Prefeitura da Cidade
QUIRINÓPOLIS
Adm. 2017 - 2020

PROJETO DE LEI 008 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

"INSTITUI O DIA DA BÍBLIA NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o **"Dia da Bíblia"** a ser comemorado no âmbito do município de Quirinópolis, no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único - O **Dia da Bíblia** passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Quirinópolis.

Art. 2º - A data ora instituída tem por finalidade homenagear os Cristãos, especialmente os cidadãos evangélicos deste Município.

Art. 3º - Os objetivos do Dia da Bíblia são:

I - estimular as festividades religiosas das variadas denominações cristãs no município;

II - promover eventos juntamente com o Conselho de Pastores e Lideres Evangélicos do município de Quirinópolis, envolvendo pregações e shows gospel.

III – estimular o turismo religioso regional.

Art. 4º - Para atender as despesas com a execução da presente Lei fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar recursos próprios, constantes do Orçamento, ou se necessário, abrirá por decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determinam os itens I, II, III e IV, dos §§ 1º, 2º e 4º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ PARREIRA
Secretário de Administração e Planejamento